

Lei CFS Nº 0265/2002.

“Origem do Projeto de Lei CFS Nº 021/2002.”

“ALTERA A LDO E A LOA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso I do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber á todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 15 da Lei Municipal nºCFS 0017/2001, de 29 de junho de 2001, passando a ter a seguinte redação: “Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, podendo os mesmos serem remanejados a outras dotações desde que autorizados por Lei específica”.

Artigo 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parte de dotações orçamentárias no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais) dos seguintes projetos e elementos do orçamento vigente, conforme segue:

- 04- Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
 - 04.0401 – Departamento de Educação
 - 04.0401.12.361.0013.2009- Manutenção do Transporte Escolar.
 - 56- 44905200- Equipamento e Material Permanente (recursos vinculados)...R\$ 35.000,00
 - 04.0401.12.365.0012.1002- Ampliação da rede Física Infantil
 - 114- 44905100- Obras e Instalações (recursos Vinculados).....R\$ 30.000,00
 - 04.0403- Departamento de Esporte
 - 04.0403.27.812.0020.2013- Manutenção do Desporto e Lazer do Município
 - 116- 44905100- Obras e Instalações, (recursos Vinculados).....R\$ 80.000,00
- 05- Secretaria de Saúde e Serviço Social.
 - 05.0502- Departamento de Assistência Social.
 - 05.0502.08.244.0019.1008- Construção de Um Centro de Convivência do Idoso
 - 67- 44905100- Obras e Instalações (recursos vinculados).....R\$ 30.000,00
 - 05.0502.08.244.0019-1011- Construção de Albergue.
 - 72- 44905100- Obras e Instalações (recursos vinculados).....R\$ 50.000,00
 - 05.0502.08.244.0026- Habitação
 - 05.0502.08.244.0026.1009 – Construção de Casas Populares
 - 68- 44905100- Obras e Instalações (recursos vinculados).....R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Com os recursos advindos do artigo 2º desta Lei, fica suplementado as dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme o que segue:

01-Câmara Municipal de Vereadores	
01.0101- Câmara Municipal de Vereadores	
01.0101.01.031.0001.2001 –Manutenção das Atividades Legislativas	
001-31901100- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00
002-31901300- Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00
004-33903000- Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
120-33903900- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
119-44905200- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
03- Secretaria de Administração e Finanças	
03.0301- Departamento de Administração	
03.0301.04.122.002.2003- Manutenção da Secretaria de Administração	
18- 33903900- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$ 32.000,00
03.0302- Departamento de Finanças	
03.0302.04.123.003.2024- Transferência a Associação de Municípios (AMAI)	
122- 33404100- Contribuições.....	R\$ 3.000,00
04- Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
04.0401- Departamento de Educação.	
04.0401.12.361.0013.2007- Manutenção da Rede Municipal de Ensino	
044- 33903000- Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
045- 33903200- Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 10.000,00
118- 33903900- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
04.0401.12.361.0013.2009- Manutenção do Transporte Escolar.	
54- 33903000- Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
55- 33903900- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.000,00
04.0401.12.365.0012.2006- Manutenção do Ensino Infantil	
36- 33903900- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
04.0403- Departamento de Esporte	
04.0403.27.812.0020.2013- Manutenção do Desporto e Lazer do Município.	
62- 33903000- Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
63- 33903900- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
06- Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
06.0601.10- Saúde	
06.0601.10.512.0022.2022- Manutenção do Sistema Municipal de Águas	
100- 33903000- Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
101- 33903900- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
102- 44905100- Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00

06.0601.26.782.0023.2014- Manutenção da Secretaria de Obras	
91- 33903000- Material de Consumo.....	R\$ 55.000,00
92- 33903900- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....	R\$ 40.000,00
93- 44905100- Obras e Instalações (recursos vinculados).....	R\$ 13.000,00
07- Secretaria de Agricultura.	
07.0701- Secretaria de Agricultura.	
07.0701.20.601.0032.2020- Manutenção da Secretaria de Agricultura.	
108- 33903000- Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
109- 33903900- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Bom Jesus autorizado a anular parte das dotações orçamentárias no valor de R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais), do Fundo Municipal de Saúde, nos seguintes projetos e elementos de despesas do orçamento vigente:

01- Fundo Municipal de Saúde	
01.0101- Fundo Municipal de Saúde	
01.0101.10.302.0021.2001- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
19-33903200-Material de Distribuição Gratuita (recursos vinculados).....	R\$ 20.000,00
01.0101.10.302.0021.1002- Ampliação da Rede Física de Atendimento a Saúde.	
07- 44905100- Obras e Instalações (recursos vinculados).....	R\$ 60.000,00
08- 44905200- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 10.600,00
01.0101.10.304.0021.2002- Manutenção da Vigilância Sanitária	
18- 33903000- Material de consumo (recursos vinculados).....	R\$ 2.000,00
09-33903600-Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física(Vinculados).....	R\$ 1.000,00
10-44905200-Equipamento e Material Permanente(recursos vinculados).....	R\$ 5.000,00
01.0101.10.305.0021.2003- Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
11- 33903000- Material de Consumo (recursos ordinários).....	R\$ 1.500,00
11- 33903000- Material de Consumo (recursos vinculados).....	R\$ 1.500,00
12- 33903600- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (rec.Ordinários).....	R\$ 500,00
12-33903600- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (rec. Vinculados). R\$ 1.000,00	
13-33903900- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (rec.vinculados)R\$ 1.900,00	
14-44905200- Equipamento e Material Permanente (recursos vinculados).....	R\$ 500,00
01.0101.17.541.0036.1001- Aquisição de Imóvel e Infra-Estrutura do Aterro Sanitário	
15- 44905100- Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00

Artigo 5º - Com os recursos orçamentários advindos do artigo 4º desta Lei, fica suplementado as dotações orçamentárias do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, nos seguintes elementos, conforme segue.

01- Fundo Municipal de Saúde	
01.0101- Fundo Municipal de Saúde	
01.0101.10.302.0021.2001- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
02- 31901100- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 50.000,00
03- 31901300- Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00

04- 33903000- Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
19- 33903200- Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 10. 500,00
05- 33903600- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 20.000,00
06- 33903900- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
06-33903900- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(rec.vinculado)	R\$ 20.000,00

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina.
Em, 13 de setembro de 2002.

CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA,
Prefeito Municipal.